DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
brejoalegre.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Conforme Lei Municipal n° 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano V - Edição nº 721 | Página:

PODER EXECUTIVO 1
ATOS OFICIAIS 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 2
DIVERSOS 3
PODER LEGISLATIVO 4
PORTARIAS 4

MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE: 01614087000150
Assinado por: MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE: 01614087000150
Data: 01/07/2026 17:00:28

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
brejoalegre.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Conforme Lei Municipal n° 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 | Ano V - Edição nº 721 | Página: 1

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO N° 1.622, DE 01 DE JULHO DE 2025

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

DECRETO Nº 1.622, DE 01 DE JULHO DE 2026.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** o expediente do **dia 10 de julho de 2026**, Sexta-Feira, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em seu período integral.

Art. 2º - O dia **09 de julho de 2026**, Quinta-Feira, **é feriado estadual – Revolução Constitucionalista de 1932.**

Art. 3º - A medida atinge a todos os órgãos da Administração Municipal centralizados, exceto aqueles que por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, AOS 01 DE JULHO DE 2026.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIRO EDIVANDO CARDOZO NOVAES
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Brejo Alegre/SP.

Moacir Candido
Procuradoria Jurídica

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50
E-mail – rh@brejoalegre.sp.gov.br
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 –FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000 –BREJO ALEGRE-SP

PORTARIA Nº 2795, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALDIR DOS SANTOS NUNES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a partir desta data, o SR. VALDIR DOS SANTOS NUNES para o exercício do cargo de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA**, em **CARÁTER DE COMISSÃO**.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/06/2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, 25 de JUNHO de 2.026

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

R. e P. - Aos costumes.
DATA SUPRA.
SECRETARIA DA PREFEITURA
Publicado no Átrio da Prefeitura
De: 25/06/2026 a 22/07/2026

Moacir Candido
ADVOGADO

DIVERSOS

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTEMPLADOS - MCMV

DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BREJO ALEGRE - SP

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 01.614.087/0001 -50
DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail – assistenciasocial@brejoalegre.sp.gov.br
RUA DAS PALMEIRAS, Nº58 –FONE/FAX (0 XX18) 3646-1170 – CEP 16.265-001 –BREJO ALEGRE - SP

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTEMPLADOS
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA
MODALIDADE SUB – 50

1.	**SERGIO LEANDRO DA SILVA**	**25**
2.	**KATLHEEN CRISTINA TRINDADE DA SILVA**	**30**
3.	**LAIANE FERREIRA NASCIMENTO**	**30**
4.	**MAYRA ROLIM PACHECO DIAS**	**30**
5.	**RUTI FRANCILINA DA SILVA MAURÍCIO**	**30**
6.	**SANDRA NASCIMENTO DE JESUS**	**30**
7.	**VANESSA FERNANDES DA SILVA**	**30**
8.	**BRUNA NOGUEIRA PALEARI**	**35**
9.	**ÉRICA CRISTINA PEREIRA BRAGA**	**35**
10.	**ÍRIS FERNANDA DA CRUZ CARVALHO**	**35**
11.	**MISLENE LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA**	**35**
12.	**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**	**35**
13.	**ROSELI AMARA CORTEZ**	**35**
14.	**JÉSSICA CRISTINA DALPA**	**40**
15.	**JÉSSICA JULIANA DIAS RAMOS**	**40**
16.	**LORRAINE BARRETO PEREIRA**	**40**
17.	**SUELLEN ROMÃO SANTANA**	**40**
18.	**DANIELE SANCHES DA SILVA**	**45**
19.	**MAYARA NATHIELLI PAULO DE OLIVEIRA**	**45**
20.	**NÁDIA MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS**	**45**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N° 26, DE 1º DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDSON TAKAO SAKUMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que os artigos 35 da Lei Orgânica do Município e 3º do Regimento Interno da Câmara que dispõem sobre a Sessão Legislativa Ordinária preveem recesso legislativo entre 01 e 31 de julho de cada ano;

CONSIDERANDO que nestes períodos de recesso não há atividade legislativa ordinária, reduzindo drasticamente a atividade da secretaria da Câmara;

CONSIDERANDO que é competência do Presidente da Câmara nas suas relações internas as funções de direção, execução e disciplina dos trabalhos administrativos;

CONSIDERANDO que os períodos de recesso têm registrado historicamente baixos índices de atividades na secretária administrativa e a manutenção das despesas correntes de consumo e permanentes, com vistas ao interesse público e redução de gastos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reduzido no período de recesso legislativo de julho o funcionamento na Secretária da Câmara nos termos desta Portaria.

§1º – O expediente na Secretaria da Câmara ocorrerá nos dias 01 a 31 de julho, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 16h30.

§2º - A jornada de trabalho geral dos servidores será cumprida com redução proporcional da carga horária durante o expediente ora fixado, mantendo-se o intervalo legal para refeição, mediante escala elaborada pela Diretoria da Câmara.

Art. 2 – Constatada necessidade extraordinária de trabalho durante o período de recesso os servidores se apresentarão em data e horário determinados mediante convocação da presidência.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, EDIFÍCIO "JOSÉ ANTONIO SALVADOR" ao primeiro (1º) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

EDSON TAKAO SAKUMA
PRESIDENTE

Publicado na Divisão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Brejo Alegre, na data supra, por afixação em local de costume.

ELIZANGELA EMIKO AMENTA
DIRETORA DE SECRETARIA